



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto
SEFIN nº
0048/2025

Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 78.847,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000186	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		43.400,00
Total da Ação						43.400,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO		11.700,00
Total da Ação						11.700,00
Total da Unidade Orçamentária						55.100,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000564	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		340,00
Total da Ação						340,00
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000630	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO		220,00
Total da Ação						220,00
Total da Unidade Orçamentária						560,00

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

20	606	1004	2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000707	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.837,00
Total da Ação						13.837,00
Total da Unidade Orçamentária						13.837,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.350,00
Total da Ação						9.350,00
Total da Unidade Orçamentária						9.350,00
Total de Suplementações						78.847,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 78.847,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000172	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0000183	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.400,00
Total da Ação					43.400,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000256	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.700,00
Total da Ação					11.700,00
Total da Unidade Orçamentária					55.100,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS	
0000563	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	340,00
Total da Ação					340,00
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001025	3190.11	9	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220,00
Total da Ação					220,00
Total da Unidade Orçamentária					560,00

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

20	606	1004	2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000704	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.837,00
Total da Ação					13.837,00
Total da Unidade Orçamentária					13.837,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000840	3190.13	99	17200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.350,00
Total da Ação					9.350,00
Total da Unidade Orçamentária					9.350,00
Total de Anulações					78.847,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					78.847,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

CLÉOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito